Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:52 horas do dia 01/12/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16A4-A4D5-3C50-F9BC-9783 ou utilize o código QR.

RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 006 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DEMOSNTRATIVO - SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL - SUAS 2019.
- RESOLUÇÃO Nº 005 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO, ANÁLISE, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA LEI DE CRIAÇÃO E REGIMENTO INTERNO DA CASA DE ACOLHIMENTO GUTEMBERG CARDOSO DAVID

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:52 horas do dia 01/12/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16A4-A4D5-3C50-F9BC-9783 ou utilize o código QR.

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº 31,22 de Janeiro de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 26 de NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a análise e aprovação do **DEMONSTRATIVO - SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – 2019.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe compete e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em sua reunião no dia 26 de Novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise e deliberação em Plenária, decide conceder parecer favorável, aprovando integralmente a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMONSTRATIVO - SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL** – Execução Física – Resumo Executivo, IGD/SUAS,IGD/PBF referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Jacaraci – Bahia, 26 de Novembro de 2020.

Ivan Sousa dos Santos

Ivan Sousa dos Santos
Presidente do CMAS

Avenida Mozart David, SN - Centro – Jacaraci, Bahia - CEP: 46310-000
Telefone: (77) 3466 - 2423 - CNPJ: 13.860.469/0001-42
E-mail: cmas_jacaraci@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:52 horas do dia 01/12/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16A4-A4D5-3C50-F9BC-9783 ou utilize o código QR.

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº 31,22 de Janeiro de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a apresentação, análise, discussão e aprovação da LEI DE CRIAÇÃO E REGIMENTO INTERNO DA CASA DE ACOLHIMENTO "GUTEMBERG CARDOSO DAVID".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da deliberação tomada em Plenário do dia 08 de Outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a **LEI DE CRIAÇÃO E O REGIMENTO INTERNO DA CASA DE ACOLHIMENTO "GUTEMBERG CARDOSO DAVID"**.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Jacaraci – Bahia, 08 de Outubro de 2020.

Ivan Sousa dos Santos

Ivan Sousa dos Santos
Presidente do CMAS

Avenida Mozart David, SN - Centro – Jacaraci, Bahia - CEP: 46310-000
Telefone: (77) 3466 - 2423 - CNPJ: 13.860.469/0001-42
Email: cmas_jacaraci@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:52 horas do dia 01/12/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16A4-A4D5-3C50-F9BC-9783 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16A4-A4D5-3C50-F9BC-9783 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 16A4-A4D5-3C50-F9BC-9783

Hash do Documento

e58884e12d29e4a1534e8949aa4467855f7b5e518e8ff8aab6cf8c406cf4f63b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 01/12/2020 15:52 UTC-03:00